Lei Nº 175 de 05 de maio de 1978

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 100.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas

atribuições legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr.$ ... 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para fazer face as despesas com a instalação do posto de telefonia, que interligará o município à rede interurbana de telefonia da TELECEARÁ, na forma abaixo discriminada:

04 - Departamento de Obras e Viação
04.05000000.000 - Comunicações
04.05220000.000 - Telecomunicações
04.0522.1340.000 - Telefonia
04.0522.1341.101 - Implantação do Posto de Telefonia de Beberibe ..... Cr.$ 100,000,00

4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras Públicas ..... Cr.$ 80.000,00
4140.00 - Material Permanente ..... Cr.$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, como a seguir indica:
03 - Departamento de Administração e Finanças
03 - 99999999.001 Reserva de Contingência
3260.00 Reserva de Contingência

Passa de ..... Cr.$ 450.000,00
Para ..... Cr.$ 350.000,00
Contenção de ..... Cr.$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 05 de maio de 1978.

Elsena: Prefeito Municipal

Eu Maria José Mendes Militão - fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.